



## DECRETO Nº 054/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica  
Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atendimento em Creche  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 230  
Valor: R\$ 5.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. do Programa de Proteção Social Básica  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 478  
Valor: R\$ 21.000,00

**Art. 2º**. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica  
Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atendimento em Creche  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 228  
Valor: R\$ 5.000,00

-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. do Programa de Proteção Social Básica  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados  
Ficha nº 474  
Valor: R\$ 21.000,00

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã –SP, aos 24 dias do mês de Abril de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Recebido e Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal e enviado para publicação no Diário Oficial do Município- Edição de 30/04/2019, em 29/04/2019.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

